

AUTORIZA A PERMUTA DE VEÍCULO

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a efetuar permuta com a Empresa INDEC - International Development Corporation do Micro Ônibus Escolar Importada do Ford, ano de fabricação 1991, cor amarela, chassis / LFDJE37MHA76311, placas MCH-2490, capacidade 37 pessoas, pelo Micro Ônibus Escolar Importado GMC Ford, ano de fabricação 1987, cor amarela, chassis 1GDJ6P1F4HV528505, capacidade 35 pessoas.
- Art. 2º - A Prefeitura Municipal terá por obrigação a transferência / da documentação do veículo ora permutado, para a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú - SC.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 04 de Março de 1999.

Antão Antonio David
Antão Antonio David

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de março de 1999.



Wilsair Coelho

SECRETÁRIO GERAL